



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**PORTARIA Nº 302/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES,**

**RESOLVE:**

**DELEGAR** ao Secretário Municipal de Administração, **ANDRÉ LUIS CRUZ MION**, a competência para julgar os recursos decorrentes dos certames licitatórios, em qualquer modalidade, na qualidade de autoridade superior da licitação, conforme §4º, artigo 109, da Lei Federal 8666/93, c/c incisos V e VI, artigo 16, da Lei Municipal n.º 1147/2005.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2017.

**LUCIANO RAMOS PINTO**

**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)